



# CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ

<b>SITUAÇÃO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	APROVADO C/ EMENDA
<input type="checkbox"/>	REJEITADO
29 / 03 / 2019	
<i>Raimundo F. Lima</i>	
VISTO	

REQUERIMENTO Nº 038/2019 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Excelentíssimos Senhor **EDINILTON LIMA ARAÚJO**,  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Acaraú-CE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO  
28 MAR 2019  
Por: *Raimundo F. Lima*

Requerimento para que a Câmara Municipal registre em seus anais Moção de Repúdio à Proposta de Emenda Constitucional - PEC 06/2019, QUE ALTERA AS REGRAS DA SEGURIDADE SOCIAL NO BRASIL, DISPONDO SOBRE A REFORMA DA PREVIDENCIA.

O vereador abaixo signatário vem, na forma regimental, apresentar a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** contra a Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 06/2019, que altera as regras da Seguridade Social no Brasil (Reforma da Previdência), pelos motivos fáticos e jurídicos a seguir delineados:

- I. A Previdência Social compõe o rol das garantias fundamentais do cidadão, estando amparado pela norma prevista na Constituição Federal de 1988, representando um direito humano fundamental quando o indivíduo se encontra em situação vulnerável e desamparado, seja pela idade avançada, acidente, invalidez ou maternidade, riscos sociais cobertos pelo sistema previdenciário brasileiro;
- II. Assim sendo, a Reforma da Previdência é de interesse de toda a população brasileira, não podendo uma Reforma desta natureza ser aprovada pelo Congresso Nacional sem participação popular e das entidades de classe, ou seja, é necessário a realização de debates em que os trabalhadores, urbano e especialmente o rural, e os servidores públicos de todo o território nacional, nas Casas Legislativas municipais e demais segmentos representativos da sociedade possam manifestar sua opinião e, a partir daí, construir uma saída justa;
- III. Com referida Reforma o Governo Federal **diz que economizará 01 trilhão de reais**, mas esquece de destacar de onde virá esse dinheiro. Na verdade, esse dinheiro virá do povo, especialmente da parcela mais simples, dos mais humildes, de quem o governo pretende reduzir a aposentadoria rural - daqueles que produzem o alimento que chega à nossa mesa - e o benefício de prestação continuada (BPC) de 1.000,00 para 400 reais;
- IV. Virá dos segmentos médios, para os quais o governo reserva a redução do teto da aposentadoria, a restrição de acesso a esse patamar e a elevação

ENTRADA EM  
29 / 03 / 2019  
NO EXPEDIENTE  
*Raimundo F. Lima*



da taxa de contribuição para 14%. E também dos servidores públicos de maior renda, que terão sua taxa de contribuição elevada para até 17%;

- V. E se tal violência já não fosse suficiente, o governo quer fixar em 65 e 62 anos a idade mínima para homens e mulheres se aposentarem, com um mínimo de 40 anos de contribuição. É para ninguém se aposentar;
- VI. O governo também pretende retirar a cobertura previdenciária da constituição. Quer desobrigar o estado e os empresários, deixando a conta exclusivamente para os trabalhadores. Ademais, novas medidas restritivas contra os trabalhadores poderão ser feitas por simples leis ordinárias e não mais por emenda constitucional, cuja aprovação exige quórum qualificado;
- VII. A Reforma proposta pela nº PEC 06/2019 prejudica, sobremaneira, o direito dos mais jovens que ingressarem no mercado de trabalho, que correm o sério risco de passar a vida toda trabalhando sem o consolo da aposentadoria;
- VIII. Os trabalhadores terão que buscar no sistema bancário privado, por conta e risco, seus planos de previdência complementar se quiserem manter, na aposentadoria, um padrão de vida pelo menos próximo do atual. Essa é a essência da proposta de reforma da previdência: transferir bilhões de reais para o sistema de previdência privada, controlado pelos bancos e demais especuladores;
- IX. Destacamos que o tratamento diferenciado para homens e mulheres tem justificativas históricas que ainda estão presentes na grande maioria das cidadãs brasileiras, cuja responsabilidades tem jornada de trabalho duplicada como mãe e trabalhadora;
- X. Igualmente, não é justo dar tratamento igual para os trabalhadores urbanos e rurais, pois é público e notório que a labuta na agricultura e atividades afins é deveras pesada e sobrecarregada de grandes esforços;
- XI. Outrossim, é um absurdo diminuir o auxílio conhecido popularmente como LOAS, o qual é, na grande maioria das vezes, a única fonte de renda para pessoas idosas ou incapacitadas para o trabalho, ferindo mortalmente a dignidades desses seres humanos;
- XII. Por fim, as constantes mudanças das regras desencadeiam uma sensação de insegurança na população, desestimulando a contribuição previdenciária pública, ante a retirada dos direitos adquiridos daqueles que não se encontram dentro das regras de transição;

Por todo o exposto, REQUEIRO à Douta Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, que a presente Moção de Repúdio à Proposta de Emenda Constitucional - PEC 06/2019, QUE ALTERA AS REGRAS DA SEGURIDADE SOCIAL NO BRASIL, DISPONDO SOBRE A REFORMA DA PREVIDENCIA receba o beneplácito dos



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ACARAÚ**

---

Nobres Pares e, que conste na íntegra no Livro de Atas das Sessões desta Casa das Leis, e ainda, que do deliberado seja dado ciência ao Ilustríssimo Presidente do Congresso Nacional.

Termos em que,

P. Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, aos 28 de Março de 2019.

**Antônio Edson Brandão**  
Vereador (PCdoB)